



4048479



00135.215586/2020-31



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Contratos
Divisão de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024

1. Por este Termo de Apostilamento, com fundamento no § 8º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e no art. 54 da Instrução Normativa/SLTI-MPDG nº 05/2017 e na Cláusula Sétima - Reajustamento de Preços Em Sentido Amplo do **Contrato Administrativo nº 07/2021** (Processo Administrativo nº [00135.215586/2020-31](#)), celebrado com a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.077.716/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em segurança patrimonial e na prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, visando prover o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, a Senhora **SANDRA YOKO SATO**, matrícula SIAPE 1215707, designada por meio da Portaria nº 1.907, de 02 de março de 2023, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 03 de março de 2023, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 14 de janeiro de 2021, **DECLARA, resolve:**

I - Conceder a **repactuação** do Contrato nº 07/2021, passando o valor mensal dos atuais **R\$ 238.977,68** (duzentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 252.418,11** (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e onze centavos) e, para o período com início às **00hs do dia 10/04/2023** e **encerramento em 31/05/2024**, passará de **R\$ 2.867.732,18** (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) para **R\$ 3.029.017,27** (três milhões, vinte e nove mil dezessete reais e vinte e sete centavos), com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2023, registrada no MTE sob o nº DF000178/2023, firmada entre o SINDICATO DE EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, CURSOS DE FORMAÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES NO DISTRITO FEDERAL e o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEG E VIG DO DF, com data base fixada em 1º/01/2023 a 31 de dezembro de 2023 cuja data-base da categoria é em 01º de janeiro.

2. **VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 184.116,44** (cento e oitenta e quatro mil cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

GRUPO	Item	CATSER	Descrição	Qtd. Postos	Qtd. Vigilantes	Valor unitário	Valor mensal	Valor Anual
1	1	23507	Vigilância Armada Diurna - 44 H SEMANAIS	7	7	R\$ 7.692,90	R\$ 53.850,27	R\$ 646.203,23
	2	23647	Vigilância Armada Diurna - 12x36 SEG A DOM	3	6	R\$ 7.270,27	R\$ 43.621,64	R\$ 523.459,68
	3	23647	Vigilância Armada Noturna - 12x36 SEG A DOM	4	8	R\$ 7.954,56	R\$ 63.636,51	R\$ 763.638,14
	4	23647	Vigilância Desarmada Diurna - 12x36 SEG A DOM	3	6	R\$ 7.266,51	R\$ 43.599,03	R\$ 523.188,41
	5	23957	Vigilância Desarmada Noturna - 12x36 SEG A DOM	3	6	R\$ 7.951,78	R\$ 47.710,65	R\$ 572.527,81
Valor Total							R\$ 252.418,11	R\$ 3.029.017,27

3. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual no valor de **R\$ 9.205,82** (nove mil duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor repactuação **ou** nova garantia no valor de **R\$ 151.450,86** (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

4. As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da União, para o presente exercício, a cargo deste Ministério, Programa de Trabalho 14.122.0032.2000.0001, PTRES 225484, Fonte de Recurso 0100, Natureza da Despesa 339039.

5. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. Os valores retroativos somente serão repassados à Contratada mediante comprovação de que foram pagos.

7. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e condições do Contrato em referência que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

SANDRA YOKO SATO
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração I SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Yoko Sato**, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 05/01/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4048479** e o código CRC **DE631A57**.